



Câmara Municipal de Bebedouro

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 59 DE 21 DE AGOSTO DE 1.979.

Concede licença ao Sr. Prefeito.

Eu, NIVALDO SALVADOR, Presidente da Câmara Municipal de Bebedouro, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

ARTIGO 1º - Fica concedido ao Senhor Nello de Almeida Bastos, Prefeito Municipal, licença de 31 - (trinta e um) dias no período compreendido entre 31 de agosto a 30 de setembro do corrente ano, por motivo de viagem ao exterior.

ARTIGO 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 21 de agosto de 1.979.

Nivaldo Salvador

Presidente

Julian Mattos

1º Secretário